DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Nova Marilândia, localizado no perímetro urbano do Município de Arealva/SP, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Nova Marilândia, localizadas no perímetro urbano do Município de Arealva, Estado de São Paulo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

· **Rua 1:** Rua Adélia Grandesso Giraldi;

· **Rua 2:** Rua Antônio Giraldi.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização por meio de emplacamento e efetuará as alterações necessárias nos registros cadastrais municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de setembro de 2.026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.385, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato de 16 de setembro de 2026 a 03 de dezembro de 2027."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de novembro de 2025, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada por meio da Portaria nº 4.381, de 15 de setembro de 2026, e a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho do dia 16 de setembro de 2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o período de 16 de setembro de 2026 a 03 de dezembro de 2027, assim constituída:

· **Presidente:** Reynaldo Agostini Paschoal

· **Secretária:** Glacimar de Oliveira

· **Secretário Adjunto:** Jonas Garcia de Souza

ARTIGO 2º. O exercício das funções da Diretoria Executiva do COMTUR não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de setembro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 4.386, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de comissão para condução de Processo Administrativo Sancionador, e dá outras providências."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na **Ata de Registro de Preços nº 180/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2025, Processo Administrativo nº 086/2025;

CONSIDERANDO os documentos e manifestações constantes dos autos, que apontam possíveis atrasos e/ou ausência de entrega de medicamentos regularmente solicitados pelo Município à empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 085/2026**, que se manifestou favoravelmente à instauração de processo para apuração dos fatos e eventual responsabilidade administrativa da empresa, observados o

contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, ambos servidores públicos municipais estáveis, para constituírem a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** destinado à apuração dos fatos e da eventual responsabilidade administrativa da empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, relacionados ao fornecimento de medicamentos decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 180/2025**, do Pregão Eletrônico nº 054/2025:

I – Kaue Richerd Fernandes De Araujo Lenharo;

II – Thais Aparecida Berto Benedito da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão promover a apuração dos fatos e circunstâncias relacionados à ocorrência, assegurando à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como praticar os atos necessários à regular instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Concluída a instrução, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo a descrição e análise dos fatos, das alegações apresentadas pela empresa e dos elementos constantes dos autos, encaminhando o processo à autoridade competente para decisão quanto às providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das demais funções dos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 18 de setembro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 14/09/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA JACYR CORREA ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**, CNPJ nº 00.241.006/0001-50, com sede na Avenida Americo Roder nº 1422 – Bairro Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki – CEP 18.911-010 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 032/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 14/09/2026, às 13h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SOCIEDADE BENEFICIENTE BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ nº 54.733.290/0001-01, com sede na Rua Vol. Silvano De Lima nº 1422 – Bairro Vila Ortiz I – CEP 16.600-232 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 035/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....